



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 2005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza a permissão de uso gratuito do prédio e instalações do Tobogã e Teleférico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso gratuito do prédio e instalações do Toboga e Teleférico.

Art. 2º - O Município permitente pactuara através de termo de permissão de uso de bem público as obrigações com a permissionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos doze dias do mês de novembro de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 12 de novembro de 2024

FERNANDA GUSMÃO BOJINK
Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.